IMÓVEL: rural denominado "FAZENDA OURO PRETO 03", situada na Gleba A-1, Município de Mirador/MA, com a área de 885-83-34-ha (Oitocentos e oitenta e cinco hectares, oitenta e três ares e trinta e quatro centiares), nos termos da planta e memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico PAULO RAMOS PEREIRA, CREA: 7915-TD/MA, credenciado no INCRA sob número: DI8, e que se encontra representado pela seguinte descrição: INICIA-SE a descrição deste imóvel no vértice DI8-M-5490, Longitude: -44°55'57.882", Latitude: -06°29'55.597" e Altitude: 470,34 m, deste segue confrontando com CNS: 03.080-9 | Mat. 1006 | FAZENDA CACHIMBO 02,DATA CHUVEIRO no azimute 182°42' e distância de 3.879,18 m até o vértice DI8-M-5493, Longitude: -44°56'03,859", Latitude: -06°32'01,676" e Altitude: 469,67 m; deste segue confrontando com CNS: 03.080-9 | Mat. 1327 | FAZENDA OURO PRETO 07 no azimute 243°31' e distância 1.969,49 m até o vértice DI8-M-5507, Longitude: -44°57'01,241", Latitude: -06°32'30,250" e Altitude: 447,16 m; deste segue confrontando com CNS: 03.080-9 | Mat. 1315 | FAZENDA LOBO GUARA no azimute 351°56' e distância 4.260,17 m até o vértice DI8-M-5522, Longitude: -44°57'20,676", Latitude: -06°30'12,947" e Altitude: 446,44 m; deste segue confrontando com CNS: 03.080-9 | Mat. 1321 | FAZENDA OURO PRETO 02 no azimute 78°10' e distância 2.600,53 m até o vértice DI8-M-5490 ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 6E5E9C98-B30C-41AB-B7BC-47DB89BE718C. ART nº MA20170145711-MA, devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 9510131675683; NIRF/RFB nº 7.436.319-0. PROPRIETÁRIO: CLORENÍ MODESTO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido aos 04/05/1969, natural de Independência/RS, filho de Gabriel Corrêa Rodrigues e Sélia Modesto Rodrigues, portador da cédula de identidade RG nº 7074695581-SSP/RS, expedida em 20/11/2017, inscrita no CPF/MF sob o nº 897.864.910-68, residente e domiciliado na cidade de Balsas/MA. TÍTULO AQUISITIVO: Por compra feita MARIO HORST e sua mulher NILGA HORST, brasileiros, casados, ele agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 300.346.4769-SSP/RS, CPF/MF nº 028.090.870-91, ela portadora da cédula de identidade RG nº 7013964981-SSP/RS, CPF/MF nº 234.008.970-00, residente e domiciliados na cidade de Parnabi/RS. CONFORME ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA datada de 15 de janeiro de 2001, feito às folhas 176 e verso do Livro de Notas nº 03, Cartório do Oficio Único da cidade de Sambaíba/MA. REGISTRO ANTERIOR: R-01/AV-05, Mat. 1.323 do Livro 02 de REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS desta Serventia de Mirador/MA. O referido é verdade e dou fé. Código Lei: 16.2 - Emolumentos R$: 63,60. Selo de fiscalização: 027.237.735. Para constar eu, Walison da Silva Carneiro, , Oficial Substituto do Registro de Imóveis, subscrevi e assino.

R-01, Mat. 2.428, feito em vinte e oito de outubro de dois mil e vinte (28/10/2020). PROTOCOLO: 3.415, em 28/10/2020. PROCEDO nesta data o registro da CCB - CÉDULA CRÉDITO BANCÁRIO Nº 0000392815, Valor R$: 767.000,00 (Setecentos e sessenta e sete mil), emitida na cidade de Balsas/MA, em 20/10/2020, por JOÃO GABRIEL CARRER CHECCHIA ARCHETE, brasileiro, produtor rural, casado com o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 488666720134-SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 329.072.988-52, residente e domiciliado na Rua 03 de Maio, nº 200, Quadra 77, Lote 03, CEP: 65.800-000, cidade de Balsas/MA; TERCEIRO (S) GARANTIDOR (ES): CLORENI MODESTO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, trabalhador agrícola, portador da cédula de identidade RG nº 7074695581-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 897.864.910-68, residente e domiciliado na Praca do Egito, nº 06, CEP: 65.800-000, cidade de

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: VICENTE FILHO - CPF/CNPJ: ***.791.033-** DATA: 29/09/2026 11:45:25

Balsas/MA; CREDOR - BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com endereço no Núcleo cidade de Deus, s/n, Vila Yara, CEP: 06.029-900, cidade de Osasco/SP; GARANTIA (S): ALIENACÃO FIDUCIÁRIA de imóvel do (a) IMÓVEL RURAL, Espécie: FAZENDA, Área Útil: 885,83 ha, Área Construída: 0,00 há, registrada na Comarca de Mirador, Matrícula: 2.428, no valor de R$: 767.585,00; FORMA DE PAGAMENTO: O (s) Emitente (s) obrigam(m)-se a efetuar o pagamento deste título de crédito, na praca de sua emissão e para isso, autoriza desde já o Credor a efetuar débitos totais ou parciais em sua conta corrente indicada no preâmbulo, para pagamento do principal, juros, encargos de mora, emolumentos de registro do título de crédito, inclusive a debitar os valores decorrente do IOF e demais despesas aqui previstas ou constantes do Quadro de Tarifas afixado nas agências do Credor, na época em que se tornarem exigíveis. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos estabelecidos, constituirá mera tolerância que não afetará, de forma alguma, as datas de vencimento daquelas prestações ou demais cláusulas e condições deste título de crédito, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora. JUROS E IOF - A partir da data da liberação dos recursos ao (s) Emitente (s) e/ou Vendedor(es)/Prestador(es) de Servico(s), incidirão juros calculados sobre o valor da dívida à taxa efetiva indicada no quadro II-3 do preâmbulo. Os juros devidamente capitalizados serão exigíveis no vencimento das prestações do principal, nas amortizacões, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida. ENCARGOS DE MORA: Na hipótese de inadimplemento ou mora, fica facultado ao Credor considerar vencido o presente título de crédito, independentemente de qualquer notificacão judicial ou extrajudicial, sendo que os encargos da dívida serão exigíveis da seguinte forma: a.1) juros remuneratórios incidentes a partir da data da liberação do crédito até a data efetiva restituição da importância financiada, às taxas previstas neste título de crédito, incidente sobre o valor da dívida; a.2) juros moratórios a taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fracão, incidente sobre o valor da dívida acrescido dos juros remuneratórios previstos na letra "a.1"; a.3) multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o total devido; b) despesas de cobranca, ressalvado o mesmo direito em favor do Emitente, inclusive honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo devedor, nos termos do artigo 51, XII, da Lei nº 8.078/90. As demais condições consta da via não negociável que em cartório fica arquivada. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos cobrados conforme "Item 16.9" da Tabela - Emolumentos, Mirador/MA, 28/10/2020. Para constar eu, Walison da Silva Carneiro, , Registrador Substituto, subscrevi e assino. Poder Judiciário - TJMA - Selo: REGTOR030809FZIKMCK2GWLHOG69 - 28/10/2020 10:05:24, Ato: 16.9, Parte(s): JOÃO GABRIEL CARRER CHECCHIA ARCHETE - Total R$ 6.111,78 Emol R$ 5.506,16 FERC R$ 165,20 FADEP R$ 220,24 FEMP R$ 220,24 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

AV-02, Mat. 2.428, feito em dez de junho de dois mil e vinte e um (10/06/2021). PROTOCOLO: 3.607, em 10/06/2021. CANCELAMENTO DE ALIENACÃO FIDUCIÁRIA. Nos termos do TERMO DE QUITACÃO E LIBERACÃO DE GARANTIA, datado de Balsas/MA, aos 09/06/2021, expedido pelo BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, cidade de Osasco/SP, fica CANCELADO o registro da CCB - CÉDULA CRÉDITO BANCÁRIO Nº 0000392815, legalmente registrada sob o R-01, matrícula nº 2.428 do Livro 02 de REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS desta Serventia Extrajudicial de Mirador/MA. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos cobrados conforme "Item 16.22.2" da Tabela - Emolumentos, FERC, FADEP e FEMP - R$: 99,90 pela AVERBACÃO DO CANCELAMENTO. Mirador/MA, 10/06/2021. Para constar eu, Walison da Silva Carneiro, , Notário e Registrador Substituto do Registro de Imóveis, subscrevi e assino. Poder Judiciário - TJMA - Selo: AVESVD030809OGSV922EGKKYF087 - 10/06/2021 09:50:22, Ato: 16.22.2, Parte(s): JOÃO GABRIEL CARRER CHECCHIA ARCHETE - Total R$ 99,90 Emol R$ 90,00 FERC R$ 2,70 FADEP R$ 3,60 FEMP R$ 3,60 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

R-03, Mat. 2.428, feito em dez de junho de dois mil e vinte e um (10/06/2021). ALIENACÃO FIDUCIÁRIA. PROTOCOLO: 3.608, em 10/06/2021.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: VICENTE FILHO - CPF/CNPJ: ***.791.033-** DATA: 29/09/2026 11:45:25

Procedo nesta data o registro da CCB - CÉDULA CRÉDITO BANCÁRIO Nº 0000404693, Valor R$: 3.000.000,00 (Três milhões de reais), emitida na cidade de Balsas/MA, em 09/06/2021, por JOÃO GABRIEL CARRER CHECCHIA ARCHETE, brasileiro, produtor rural, casado com o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 488666720134-SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 329.072.988-52, residente e domiciliado na Rua 03 de Maio, nº 200, Quadra 77, Lote 03, CEP: 65.800-000, cidade de Balsas/MA; TERCEIRO (S) GARANTIDOR (ES): CLORENI MODESTO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, trabalhador agrícola, portador da cédula de identidade RG nº 7074695581-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 897.864.910-68, residente e domiciliado na Praca do Egito, nº 06, CEP: 65.800-000, cidade de Balsas/MA; CREDOR - BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com endereco no Núcleo cidade de Deus, s/n, Vila Yara, CEP: 06.029-900, cidade de Osasco/SP; GARANTIA (S): ALIENACÃO FIDUCIÁRIA de imóvel do (a) IMÓVEL RURAL, Espécie: FAZENDA, Área Útil: 885,83 ha, Área Construída: 0,00 ha, registrada na Comarca de Mirador, Matrícula: 2.428, no valor de R$: 3.529.324,00; FORMA DE PAGAMENTO: O(s) Emitente(s) obrigam(m)-se a efetuar o pagamento deste título de crédito, na praca de sua emissão e para isso autoriza desde já o Credor a efetuar débitos totais ou parciais em sua conta corrente indicada no preâmbulo, para pagamento do principal, juros, encargos de mora, emolumentos de registro do título de crédito, inclusive a debitar os valores decorrente do IOF e demais despesas aqui previstas ou constantes do Quadro de Tarifas afixado nas agências do Credor, na época em que se tornarem exigíveis que poderão recair sobre eventuais limites de crédito mantidos na conta, se houver, bem como sobre obrigações vencidas, inclusive por meio de lancamentos parciais, conforme opção livremente assinalada pelo(s) EMITENTE(S) no preâmbulo deste título de crédito. JUROS E IOF - A partir da data da liberacão dos recursos ao (s) Emitente (s) e/ou Vendedor(es)/Prestador(es) de Serviço(s), incidirão juros calculados sobre o valor da dívida à taxa efetiva indicada no quadro II-3 do preâmbulo. Os juros devidamente capitalizados serão exigíveis no vencimento das prestacões do principal, nas amortizacões, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidacão da dívida. ENCARGOS DE MORA: Na hipótese de inadimplemento ou mora, fica facultado ao Credor considerar vencido o presente título de crédito, independentemente de qualquer notificacão judicial ou extrajudicial, sendo que os encargos da dívida serão exigíveis da seguinte forma: a.1) juros remuneratórios incidentes a partir da data da liberacão do crédito até a data efetiva restituicão da importância financiada, às taxas previstas neste título de crédito, incidente sobre o valor da dívida; a.2) juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fracão, incidente sobre o valor da dívida acrescido dos juros remuneratórios previstos na letra "a.1"; a.3) multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o total devido; b) despesas de cobranca, ressalvado o mesmo direito em favor do Emitente, inclusive honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo devedor, nos termos do artigo 51, XII, da Lei nº 8.078/90. As demais condicões consta da via não negociável que em cartório fica arquivada. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos cobrados conforme "Item 16.45" da Tabela, juntamente com o imóvel da matrícula nº 2.427 do Livro 02 de REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS desta Serventia Extrajudicial de Mirador/MA - Emolumentos, FERC, FADEP e FEMP - R$: 8.896,89. Mirador/MA, 10/06/2021. Para constar eu, Walison da Silva Carneiro, , Notário e Registrador Substituto do Registro de Imóveis, subscrevi e assino. Poder Judiciário - TJMA - Selo: REGGAR030809Y9XAJTTLJNCXIO13 - 10/06/2021 10:23:35, Ato: 16.45, Parte(s): JOÃO GABRIEL CARRER CHECCHIA ARCHETE - Total R$ 8.896,89 Emol R$ 8.015,24 FERC R$ 240,45 FADEP R$ 320,60 FEMP R$ 320,60 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

AV-04, Mat. 2.428, feito em nove de junho de dois mil e vinte e dois (09/06/2022). PROTOCOLO: 4.002, em 09/06/2022. INFORMAÇÃO PENHOR. Procedo nesta data a presente averbacão, para fazer constar que na área do imóvel da presente matrícula, será produzida uma lavoura de soja, com a producão esperada em 3.724,62, em uma área de 1.079,60, tendo como CREDOR a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0610-81, Agência Operadora/UF: 0610 - Araguaína/TO, nos termos da CÉDULA RURAL

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: VICENTE FILHO - CPF/CNPJ: ***.791.033-** DATA: 29/09/2026 11:45:25

PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA N° 1480244/0610/2022, legalmente registrada sob o n° de ordem: 1.569, folhas 060 do Livro 3-D de REGISTRO AUXILIAR DE IMÓVEIS desta Serventia Extrajudicial de Mirador/MA. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos cobrados conforme "Item 16.22.2" da Tabela - Emolumentos, FERC, FADEP e FEMP - R$: 110,83 pela AVERBACÃO DA INFORMACÃO DO PENHOR. Mirador/MA, 09/06/2022. Para constar eu, Walison da Silva Carneiro, , Notário e Registrador Substituto do Registro de Imóveis, subscrevi e assino. Poder Judiciário - TJMA - Selo: AVESVD0308090SVHKCLTHD97NX26 - 09/06/2022 14:47:04, Ato: 16.22.2, Parte(s): CLORENI MODESTO RODRIGUES - Total R$ 110,83 Emol R$ 99,86 FERC R$ 2,99 FADEP R$ 3,99 FEMP R$ 3,99 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

AV-05, Mat. 2.428, feita em vinte de junho de dois mil e vinte e dois (20/06/2022). PROTOCOLO: 4.014, em 20/06/2022. CANCELAMENTO DE ALIENACÃO FIDUCIÁRIA. Nos TERMO DE QUITACÃO E LIBERACÃO DE GARANTIA, expedido aos 20/06/2022, na cidade de Balsas/MA, pelo BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 60.746.948/0001-12, com endereco no Núcleo cidade de Deus, s/n, Vila Yara, CEP: 06.029-900, cidade de Osasco/SP, procedo nesta data o cancelamento da CCB - CÉDULA CRÉDITO BANCÁRIO N° 0000404693, legalmente registrada sob o R-03, Matrícula n° 2.428 do Livro 02 de REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS desta Serventia Extrajudicial de Mirador/MA. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos cobrados conforme "Item 16.22.2" da Tabela - Emolumentos, FERC, FADEP e FEMP - R$: 110,83 PELO CANCELAMENTO DA ALIENACÃO FIDUCIÁRIA. Mirador/MA, 20/06/2022. Para constar eu, Walison da Silva Carneiro, , Notário e Registrador Substituto do Registro de Imóveis, subscrevi e assino. Poder Judiciário - TJMA - Selo: AVESVD030809XC4JJ83IAVROEX17 - 20/06/2022 14:17:57, Ato: 16.22.2, Parte(s): JOÃO GABRIEL CARRER CHECCHIA ARCHETE - Total R$ 110,83 Emol R$ 99,86 FERC R$ 2,99 FADEP R$ 3,99 FEMP R$ 3,99 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

R-06, Mat. 2.428, feito em vinte e três de junho de dois mil e vinte e dois (23/06/2022). PROTOCOLO: 4.018, em 23/06/2022. ALIENACÃO FIDUCIÁRIA. Procedo nesta data o registro da CÉDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDACÃO FINANCEIRA N° 237/0872/2022/005, emitida na cidade de Balsas/MA, aos 22/06/2022, por JOÃO GABRIEL CARRER CHECCHIA ARCHETE, brasileiro, produtor rural, casado com regime da comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG n° 4886667201 34-SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n° 329.072.988-52, residente e domiciliado na Rua 03 de Maio, Quadra 77, Lote 03, n° 200, Bairro Tresidela, CEP: 65.800-000, cidade de Balsas/MA; DADOS DO(S) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES) - (GARANTIAS REAIS): CLORENI MODESTO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador da cédula de identidade RG n° 7074695581-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 897.864.910-68, residente e domiciliado na Praca do Egito, n° 06, Centro, CEP: 65.800-000, cidade de Balsas/MA; CREDOR: BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 60.746.948/0001-12, com endereco no Núcleo Cidade de Deus, s/n, cidade de Osasco/SP; GARANTIA(S) REAL(IS): Em ALIENACÃO FIDUCIÁRIA o IMÓVEL: rural denominado "FAZENDA OURO PRETO 03", situada na Gleba A-1, Município de Mirador/MA, com a área de 885-83-34-ha (Oitocentos e oitenta e cinco hectares, oitenta e três ares e trinta e quatro centiares), legalmente matriculado sob a matrícula n° 2.428 do Livro 02 de REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS desta Serventia Extrajudicial de Mirador/MA; ENCARGOS PREFIXADOS - TAXA DE JUROS EFETIVA: 1,4065% a.m; 18,2473% a.a.; Praca de Pagamento: BALSAS/MA; Forma de Pagamento: DÉBITO EM CONTA; Data Vencimento: 23/06/2023; Valor R$: 2.500.000,00 + JUROS; N° 2; Data Vencimento: 24/06/2024; Valor R$: 2.500.000,00 + JUROS; N° 3. As demais cláusulas e condicões constam da via que em cartório fica arquivada. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos cobrados conforme "Item 16.45 da Tabela - Usando a regra do "Item 16.31 juntamente com os imóveis da matrícula n° 2.427 do Livro 02 de REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS desta Serventia Extrajudicial de Mirador/MA; e Registro n° 1.575, folhas 065 do Livro 3-D de REGISTRO AUXILIAR DE IMÓVEIS desta Serventia Extrajudicial de Mirador/MA. Emolumentos, FERC, FADEP e FEMP - R$: 6.581,27. O referido é verdade e dou fé. Mirador/MA, 23/06/2022. Para constar eu, Walison da Silva Carneiro, , Notário e Registrador Substituto do

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: VICENTE FILHO - CPF/CNPJ: ***.791.033-** DATA: 29/09/2026 11:45:25

Registro de Imóveis, subscrevi e assino. Poder Judiciário – TJMA - Selo: REGGAR030809GSISFEUH5Y5H7R71, 23/06/2022 08:56:48, Ato: 16.45, Parte(s): JOÃO GABRIEL CARRER CHECCHIA ARCHETE - Total R$ 6.581,27 Emol R$ 5.929,06 FERC R$ 177,87 FADEP R$ 237,17 FEMP R$ 237,17 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

AV-07, Mat. 2.428, feito em vinte e três de junho de dois mil e vinte e dois (23/06/2022). PROTOCOLO: 4.018, em 23/06/2022. INFORMAÇÃO PENHOR. Procedo nesta data a presente averbação, para fazer constar que na área do imóvel da presente matrícula, será produzida uma lavoura de soja, com a produção de 1.500 TONELADAS, referente as SAFRAS de: 2022/2024 tendo como CREDOR o BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com endereço no Núcleo Cidade de Deus, s/n, cidade de Osasco/SP, nos termos da CÉDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA Nº 237/0872/2022/005, legalmente registrada sob o nº de ordem: 1.575, folhas 066 do Livro 3-D de REGISTRO AUXILIAR DE IMÓVEIS desta Serventia Extrajudicial de Mirador/MA, em 23/06/2022. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos cobrados conforme "Item 16.22.2" da Tabela – Emolumentos, FERC, FADEP e FEMP – R$: 110,83 pela AVERBAÇÃO DA INFORMAÇÃO DO PENHOR. Mirador/MA, 23/06/2022. Para constar eu, Walison da Silva Carneiro, , Notário e Registrador Substituto do Registro de Imóveis, subscrevi e assino. Poder Judiciário – TJMA - Selo: AVESVD030809YO9YLMC92PL82B03 - 23/06/2022 09:08:24. Ato: 16.22.2, Parte(s): JOÃO GABRIEL CARRER CHECCHIA ARCHETE - Total R$ 110,83 Emol R$ 99,86 FERC R$ 2,99 FADEP R$ 3,99 FEMP R$ 3,99 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

AV-08, Mat. 2.428, feito aos vinte e um de setembro de dois mil e vinte e três (21/09/2023). PROTOCOLO: 4.469, em 11/09/2023- AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA DA AÇÃO DE EXECUÇÃO - De acordo com requerimento datado de 06/09/2023, prenotado pela Empresa CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.064.929/0001-79, representada pelo seu advogado Luís Felipe Cabrera Rodrigues, inscrito na OAB/SP nº 393.367, acompanhado da Decisão expedida pelo Juízo da 2ª Vara Cível, Foro de Barueri da Comarca de Barueri do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/SP, em 29/05/2023, assinado pela MM. Juiza de Direito Dra. Daniela Nudeliman Guiguet Leal nos termos do art. 615-A do Código de Processo Civil, procedo com a presente Averbação Premonitória da Ação De Execução no imóvel do devedor da Mat. supra, conforme Execução de Título Extrajudicial – Confissão/composição de dívida - Processo nº 1009847-96.2023.8.26.0068, movida pelo credor CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, em desfavor do devedor CLORENI MODESTO RODRIGUES, proprietário deste imóvel. DOU FÉ. Mirador/MA, 21/09/2023. As demais condições constam da via que em cartório fica arquivada. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos cobrados conforme "Item 16.22" da Tabela – Emolumentos e FERC R$: 117,46 pelo Registro do Ato: 16.22.2. Para constar eu, Ludmila de Souza Rodrigues e Silva, , Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis. Poder Judiciário – TJMA. Selo: AVESVD030809MRW5P9L47PANED95, 21/09/2023 11:44:36, Ato: 16.22.2, Parte(s): CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA. Total R$ 117,46 Emol R$ 105,83 FERC R$ 3,17 FADEP R$ 4,23 FEMP R$ 4,23 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

AV-09, Mat. 2.428, feita em vinte e um de setembro de dois mil e vinte e três (21/09/2023). PROTOCOLO: 4.474, em 21/09/2023. (Selo: PRENOT03080954P6NKU8BI2TLJ35). ADITAMENTO. Procedo nesta data a averbação do ADITAMENTO A CÉDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA Nº 237/0872/2022/005, legalmente registrada sob o R-06, Matrícula nº 2.248 do Livro 02 de REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS desta Serventia Extrajudicial de Mirador/MA. Emitido no dia 20/09/2023, na cidade de Balsas/MA, por JOÃO GABRIEL CARRER CHECCHIA ARCHETE, brasileiro, produtor rural, casado com comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 48866672013-4-SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 329.072.988-52, residente e domiciliado na Rua 03 de Maio, Quadra 77, Lote 03, Bairro Tresidela, CEP: 65.800-000, cidade de Balsas/MA; e CREDOR: BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com endereço no Núcleo Cidade de Deus, s/n, cidade de Osasco/SP; DADOS DO GARANTIDOR –

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: VICENTE FILHO - CPF/CNPJ: ***.791.033-** DATA: 29/09/2026 11:45:25

(GARANTIA REAL): CLORENI MODESTO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador da cédula de identidade RG nº 7074695581-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 897.864.910-68, residente e domiciliado na Praca do Egito, nº 06, Centro, CEP: 65.800-000, cidade de Balsas/MA; OBJETO DO ADITAMENTO: Consolidacão de Saldo Devedor (X), Vencimento, Saldo Devedor e Data de Apuracão - Mora/Vencimento: 23/06/2023; Saldo Devedor Total da Cédula - Valor R$: 6.078.243,67; Data - Base: 08/09/2023 - Forma de Pagamento - Condicões e Encargos Pactuados: Valor do Desconto, condicionado ao pontual pagamento do aqui ajustado - R$: 0,00; Valor Reestruturado que será pago na forma prevista nos itens abaixo - R$: 6.078.243,67; Forma de Pagamento da Dívida Reestruturada - No Ato - R$: 0,00; Parcelado - R$: 6.078.243,67; Quantidade de Parcelas: 02; Vencimento 1ª Parcela: 24/06/2024; Vencimento Final: 23/06/2025; Demais Parcelas Sequenciais (X) SIM; Primeira Parcela somente com Encargos (X) NÃO; ENCARGOS PACTUADOS: Taxa de Juros Remuneratórios: 1,4065% a.m./ 18,2473% a.a; Atualizacão Monetária - TR: (X) NÃO; FLUXO DE PARCELAS: Nº 1; Vencimento: 24/06/2024; Valor R$: 2.591.249,55 + JUROS; Nº 2; Vencimento: 23/06/2025; Valor R$: 3.486.944,12 + JUROS; Meio de Pagamento (X) Débito em Conta-Corrente. As demais cláusulas e condicões constam da via que em cartório fica arquivada. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos cobrados conforme "Item 16.9" da Tabela - Juntamente com as averbacões da Matrícula nº 2.427 do Livro 02 de REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS desta Serventia Extrajudicial de Mirador/MA, e AV-01, folhas 066 do Nº de Ordem: 1.575 do Livro 3-D de REGISTRO AUXILIAR DE IMÓVEIS desta Serventia Extrajudicial de Mirador/MA. Emolumentos, FERC, FADEP e FEMP - R$: 3.053,69. Mirador/MA, 21/09/2023. Para constar eu, Walison da Silva Carneiro, , Notário e Registrador Substituto do Registro de Imóveis, subscrevi e assino. Poder Judiciário - TJMA - Selo: REGTOR030809EYOCZOLI0MB9OT45 - 21/09/2023 15:07:57, Ato: 16.9, Parte(s): JOÃO GABRIEL CARRER CHECCHIA ARCHETE - Total R$ 3.053,69 Emol R$ 2.751,08 FERC R$ 82,53 FADEP R$ 110,04 FEMP R$ 110,04 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

R-10, Mat.2.428, feito em oito de março de dois mil e vinte e quatro (08/03/2024). PROTOCOLO: 4635. Feito em 08/03/2024. REGISTRO DE PENHORA DOS DIREITOS AQUISITIVOS DERIVADOS DA ALIENACÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Conforme decisão judicial expedida nos autos do processo 1043873-95.2021.8.26.0002 - Execucão de Título Extrajudicial, por ordem da M.M. Juíza da 4ª Vara Cível, Foro Regional II, Santo Amaro da Comarca de São Paulo/SP - Dra. Jéssica de Paula Costa Marcelino, em 10/08/2023, proferida no bojo da ação de execução movida por ADM DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02003402000175, com endereco na Avenida Roque Petroni Junior, 999, 9 andar, CEP: 047707-910, São Paulo/SP, em face de CLORENI MODESTO RODRIGUES, inscrito no CPF: 897.864.910-68, procede-se o registro de penhora dos direitos aquisitivos derivados da Alienacão Fiduciária em garantia do contrato da CÉDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDACÃO FINANCEIRA Nº 237/0872/2022/005, emitida na cidade de Balsas/MA, aos 22/06/2022, legalmente registrada sob o nº R-06 e AV-09, Mat. 2.428, supra em 23/06/2022 e 21/09/2023, respectivamente, nesta Serventia, celebrada entre o executado e o CREDOR - BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com endereco no Núcleo Cidade de Deus, s/n, cidade de Osasco/SP, sendo a requerida penhora em favor da ADM DO BRASIL S/A, já qualificada, para garantia de uma dívida no valor de R$1.186.280,90 (Hum milhão, cento e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e noventa centavos). DOU FÉ. Emolumentos cobrados conforme "Item 16.11" da Tabela - Emolumentos e FERC R$: 812,20 pelo Registro do Ato: 16.11.18. Para constar eu, Ludmila de Souza Rodrigues e Silva, , Escrevente Autorizada do Registro de Imóvel, subscrevi e assino. Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGBEM0308099U5FGILUH4V4HP18, 08/03/2024 16:45:55, Ato: 16.11, Parte(s): ADM DO BRASIL LTDA. Total R$ 812,20 Emol R$ 731,73 FERC R$ 21,95 FADEP R$ 29,26 FEMP R$ 29,26 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

R-11, Mat.2.428, feito em vinte e um de agosto de dois mil e vinte e quatro (21/08/2024). PROTOCOLO: 4.755. Feito em 06/08/2024. REGISTRO DE PENHORA DOS DIREITOS AQUISITIVOS DERIVADOS DA ALIENACÃO FIDUCIÁRIA EM

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: VICENTE FILHO - CPF/CNPJ: ***.791.033-** DATA: 29/09/2026 11:45:25

GARANTIA- Conforme decisão judicial expedida nos autos do processo 1009847-96.2023.8.26.0068 - Execução de Título Extrajudicial - Confissão/composição de dívida, por ordem da M.M. Juíza da 2ª Vara Cível, Foro de Barueri, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo - Dra. Daniela Nudeliman Guiguet Leal, em 29/05/2023, proferida no bojo da ação de execução movida por CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.064.929/0001-79, com sede a Alameda Itapecuru, nº 506, Alphaville, CEP: 06454-080, Barueri/SP, em face de CLORENI MODESTO RODRIGUES, inscrito no CPF: 897.864.910-68, procede-se o registro de penhora dos direitos aquisitivos derivados da Alienação Fiduciária em garantia do contrato da CÉDULA CRÉDITO BANCÁRIO Nº 6084516, legalmente registrada sob o nº R-06 e AV-09, Mat. 2.428, supra em 23/06/2022 e 21/09/2023, respectivamente, nesta Serventia, celebrada entre o executado e o CREDOR - BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com endereço no Núcleo cidade de Deus, s/n, Vila Yara, CEP: 06.029-900, cidade de Osasco/SP, sendo a requerida penhora em favor da CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, já qualificada, para garantia de uma dívida no valor de R$ 1.795.121,91 (Hum milhão, setecentos e noventa e cinco mil, cento e vinte e um reais e noventa e um centavos). DOU FÉ. Emolumentos cobrados conforme "Item 16.11" da Tabela - Emolumentos e FERC R$: 1.268,65 pelo Registro do Ato: 16.11.20. Para constar eu, Ludmila de Souza Rodrigues, , Escrevente Autorizada do Registro de Imóvel, subscrevi e assino. Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGBEM030809KOEBCGDWR2EOEO89, 21/08/2024 17:04:26, Ato: 16.11, Parte(s): CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, CLORENI MODESTO RODRIGUES. Total R$ 1.268,65 Emol R$ 1.142,95 FERC R$ 34,28 FADEP R$ 45,71 FEMP R$ 45,71 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

AV-12, Mat.2.428, feito em vinte e dois de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (22/08/2024). PROTOCOLO: 4.758. Feito em 09/08/2024. ARRESTO DE BEM IMÓVEL. De acordo com requerimento datado de 07/08/2024, prenotado pela Empresa TALÓ 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, inscrita no CNPJ nº 43.616.659/0001-80, representada pelo seu advogado Guilherme Fernandes Gardelin, inscrito na OAB/SP nº 132.650, acompanhado de Certidão para fins de Averbação expedida pelo Técnico Judiciário Lucas Mendes da Silva Teixeira, da Central de Processamento Eletrônico - CPE NORTE CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, em 05/08/2024, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, procedo com a presente Averbação de Arresto Cautelar do Bem Imóvel objeto da presente matrícula, conforme decisão proferida em 02/08/2024, pelo Juiz de Direito Francisco Vieira Filho, no Bojo da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo nº 0014606-02.2024.8.27.2706/TO, movida pela exequente TALÓ 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, em desfavor do executado CLORENI MODESTO RODRIGUES, proprietário deste imóvel, para garantia de uma dívida cujo valor da causa é de R$ 2.334.816,09 (Dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e nove centavos). DOU FÉ. Mirador/MA, 22/08/2024. As demais condições constam da via que em cartório fica arquivada. O referido é verdade e dou fé. DOU FÉ. Emolumentos cobrados conforme "Item 16.11" da Tabela - Emolumentos e FERC R$: 1.585,51 pelo Registro do Ato: 16.11.21. Para constar eu, Ludmila de Souza Rodrigues, , Escrevente Autorizada do Registro de Imóvel, subscrevi e assino. Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGBEM030809Y4K24IM3G3K8EI08, 22/08/2024 11:28:00, Ato: 16.11, Parte(s): TALÓ 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, CLORENI MODES...Total R$ 1.585,51 Emol R$ 1.428,40 FERC R$ 42,85 FADEP R$ 57,13 FEMP R$ 57,13 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

R-13, Mat.2.428, feito em treze de setembro de dois mil e vinte e cinco (13/09/2025). PROTOCOLO: 5.077. Feito em 01/09/2025. REGISTRO DE PENHORA DOS DIREITOS AQUISITIVOS DERIVADOS DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA- Conforme decisão judicial expedida nos autos do processo digital nº 1086958-60.2023.8.26.0100 - Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito, por ordem da M.M. Juíza da 3ª Vara Cível, Foro Central Cível, Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo - Dra. Ana Laura Correa Rodrigues, assinada em 08/04/2025, proferida no bojo da ação de execução movida por IHARABRAS S.A INDÚSTRIAS QUÍMICAS, pessoa jurídica de direito

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: VICENTE FILHO - CPF/CNPJ: ***.791.033-** DATA: 29/09/2026 11:45:25

privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.142.550/0001-30, com sede na Avenida Liberdade, nº 1.701, Bloco B, CEP: 180087-170, Sorocaba, São Paulo/SP, em face de CLORENI MODESTO RODRIGUES, inscrito no CPF: 897.864.910-68, procede-se o registro de penhora dos direitos aquisitivos derivados da Alienação Fiduciária em garantia do contrato da CÉDULA CRÉDITO BANCÁRIO Nº 6084516, legalmente registrada sob o nº R-06 e AV-09, Mat. 2.428, supra em 23/06/2022 e 21/09/2023, respectivamente, nesta Serventia, celebrada entre o executado e o CREDOR – BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com endereco no Núcleo cidade de Deus, s/n, Vila Yara, CEP: 06.029-900, cidade de Osasco/SP, sendo a requerida penhora em favor da IHARABRAS S.A INDÚSTRIAS OUÍMICAS, já qualificada, para garantia de uma dívida no valor de R$ 5.230.468,72 (Cinco milhões, duzentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos). DOU FÉ. Emolumentos cobrados conforme "Item 16.11" da Tabela – Emolumentos e FERC R$: 3.492,85 pelo Registro do Ato: 16.11.27. Para constar eu, Ludmila de Souza Rodrigues, , Escrevente Autorizada do Registro de Imóvel, subscrevi e assino. Poder Judiciário – TJMA. Selo: REGBEM030809KF65T3M1U1C44294, 15/09/2025 10:08:59, Ato: 16.11, Parte(s): IHARABRAS S.A INDÚSTRIAS OUÍMICAS, CLORENI MODESTO RODRIGUES. Total R$ 3.492,85 Emol R$ 3.146,73 FERC R$ 94,40 FADEP R$ 125,86 FEMP R$ 125,86 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

AV-14, Mat. 2.428, feita em cinco de novembro de dois mil e vinte e cinco (05/11/2025) - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE - De acordo com o procedimento iniciado por requerimento expedido na cidade de São Paulo/SP, no dia 22/09/2025, prenotado neste Cartório do Ofício Único de Mirador/MA, sob o nº 5.151, às folhas 093V do Livro 1-B de REGISTRO DE PROTOCOLO, em 05/11/2025, (SELO DA PRENOTAÇÃO: PRENOT030809OOOBS6MFX6RRXM27), a propriedade do imóvel objeto desta matrícula foi consolidada em favor do credor e proprietário fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com endereco no Núcleo cidade de Deus, s/n, Vila Yara, CEP: 06.029-900, cidade de Osasco/SP, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tendo sido avaliado o imóvel em R$: 3.529.332,84 (Três milhões, quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O referido é verdade e dou fé. Me foi apresentada a GUIA do ITBI nº 451, no valor de R$: 70.586,66 (Setenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), recolhido no dia 07/10/2025, Autenticação: 88F1F4C5433921B0; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIO RURAL – CADASTRO: 002188, Emissão: 20/10/2025, às 09:42:31, Validade: 18/01/2026, Usuário: SUSANA, Número/Controle da Certidão: 8FEEEC6CA18BF82D, expedida pela Prefeitura Municipal de Mirador/MA. Emolumentos cobrados conforme "Item 16.9" da Tabela – Emolumentos, FERC, FADEP e FEMP – R$: 9.828,87 PELA AVERBAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE. Código Lei: 16.9.31. Mirador/MA, 05/11/2025. Para constar eu, WALISON DA SILVA CARNEIRO, , Notário e Registrador Substituto do Registro de Imóveis, subscrevi e assino. Poder Judiciário – TJMA - Selo: REGTOR030809245LDPDZ20N5I002 - 05/11/2025 11:19:02, Ato: 16.9, Parte(s): BANCO BRADESCO S/A - Total R$ 9.828,87 Emol R$ 8.854,85 FERC R$ 265,64 FADEP R$ 354,19 FEMP R$ 354,19 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

AV-15, Mat. 2.428, feita em treze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (13/02/2026). PROTOCOLO: 5.255, em 03/02/2026. (SELO DA PRENOTAÇÃO: PRENOT0308098MDO9XMXUDBYWY19). LEILÃO NEGATIVO. Procedo a presente averbação, para fazer constar a averbação da ATA DE 1º e 2º PÚBLICO LEILÃO (com fulcro na Lei nº 9.514/97), nos termos do requerimento apresentado e conforme documentação comprobatória, procede-se à presente averbação na matrícula nº 2.428 do Livro 02 de REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS desta Serventia Extrajudicial de Mirador/MA, referente ao IMÓVEL rural denominado "FAZENDA OURO PRETO 03", situada na Gleba A-1, Município de Mirador/MA, com a área de 885-83-34-ha (Oitocentos e oitenta e cinco hectares, oitenta e três ares e trinta e quatro centiares). Certifica-se

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: VICENTE FILHO - CPF/CNPJ: ***.791.033-** DATA: 29/09/2026 11:45:25

que o imóvel foi levado a leilão em 16/12/2025 e 18/12/2025, na cidade de São Paulo/SP, conforme ata de público leilão, realizado pelo leiloeiro oficial, Ronaldo Milan, JUCESP nº 266. Contudo, realizado os leilões nas datas designadas, não havendo arrematante, restando o leilão NEGATIVO. Averba-se para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos cobrados conforme "Item 16.22.2" da Tabela – Emolumentos, FERC, FADEP, FEMP e FERRFIS – R$: 134,43 PELA AVERBACÃO DO LEILÃO NEGATIVO. Mirador/MA, 13/02/2026. Para constar eu, WALISON DA SILVA CARNEIRO, , Notário e Registrador Substituto do Registro de Imóveis, subscrevi e assino. Poder Judiciário – TJMA - Selo: AVESVD030809FCSYAOMFT1MJAY62 - 13/02/2026 15:06:15, Ato: 16.22.2, Parte(s): BANCO BRADESCO S/A - Total R$ 134,43 Emol R$ 120,03 FERC R$ 3,60 FADEP R$ 4,80 FEMP R$ 4,80 FERRFIS R$ 1,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

AV-16, Mat. 2.428, feita em treze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (13/02/2026). PROTOCOLO: 5.255, em 03/02/2026. (SELO DA PRENOTACÃO: PRENOT0308098MDO9XMXUDBYWY19). CANCELAMENTO DE GRAVAMES. Conforme requerimento emitido no dia 18/12/2025, na cidade de São Paulo/SP, expedida pelo BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com endereco no Núcleo cidade de Deus, s/n, Vila Yara, CEP: 06.029-900, cidade de Osasco/SP, pelo qual, procedo nesta data, o CANCELAMENTO do REGISTRO DE PENHORA DOS DIREITOS AQUISITIVOS DERIVADOS DA ALIENACÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, legalmente registrada sob o R-11 da Matrícula nº 2.428 do Livro 02 de REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS desta Serventia Extrajudicial de Mirador/MA; ARRESTO DE BEM IMÓVEL. De acordo com requerimento datado de 07/08/2024, prenotado pela Empresa TALÓ 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, inscrita no CNPJ nº 43.616.659/0001-80, representada pelo seu advogado Guilherme Fernandes Gardelin, inscrito na OAB/SP nº 132.650, acompanhado de Certidão para fins de Averbação expedida pelo Técnico Judiciário Lucas Mendes da Silva Teixeira, da Central de Processamento Eletrônico – CPE NORTE CÍVEL do Tribunal de Justica do Estado do Tocantins/TO, em 05/08/2024, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, procedo com a presente Averbacão de Arresto Cautelar do Bem Imóvel objeto da presente matrícula, conforme decisão proferida em 02/08/2024, pelo Juiz de Direito Francisco Vieira Filho, no Bojo da Acão de Execucão de Título Extrajudicial - Processo nº 0014606-02.2024.8.27.2706/TO, legalmente averbada sob o nº AV-12 da Matrícula nº 2.428 do Livro 02 de REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS desta Serventia Extrajudicial de Mirador/MA; e REGISTRO DE PENHORA DOS DIREITOS AQUISITIVOS DERIVADOS DA ALIENACÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Conforme decisão judicial expedida nos autos do processo digital nº 1086958-60.2023.8.26.0100 – Execucão de Título Extrajudicial – Espécies de Títulos de Crédito, por ordem da M.M. Juíza da 3ª Vara Cível, Foro Central Cível, Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo - Dra. Ana Laura Correa Rodrigues, assinada em 08/04/2025, legalmente averbada sob o R-13 da Matrícula nº 2.428 do Livro 02 de REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS desta Serventia Extrajudicial de Mirador/MA. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos cobrados conforme "Item 16.22.2" da Tabela – Emolumentos, FERC, FADEP, FEMP e FERRFIS – R$: 134,43 PELA AVERBACÃO DO LEILÃO NEGATIVO. Mirador/MA, 13/02/2026. Para constar eu, WALISON DA SILVA CARNEIRO, , Notário e Registrador Substituto do Registro de Imóveis, subscrevi e assino. Poder Judiciário – TJMA - Selo: AVESVD030809RTW8X8VUIHI7K406 - 13/02/2026 15:09:10, Ato: 16.22.2, Parte(s): BANCO BRADESCO S/A - Total R$ 134,43 Emol R$ 120,03 FERC R$ 3,60 FADEP R$ 4,80 FEMP R$ 4,80 FERRFIS R$ 1,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

==========

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: VICENTE FILHO - CPF/CNPJ: ***.791.033-** DATA: 29/09/2026 11:45:25